

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Qual período de inscrição:

Resposta: No anexo I a Tabela 3 apresenta os períodos de inscrição de acordo com o mês do evento.

Mês do Evento	Inscrição	Resultado Preliminar	Interposição de Recursos	Resultado Final	Assinatura do TOA
junho/2019 julho/2019 agosto/2019 setembro/2019	20 a 27/05/2019	10/6/2019	10 a 12/6/2019	17/6/2019	18/06/2019
outubro/2019 novembro/2019 dezembro/2019 janeiro/2020	01 a 09/8/2019	26/8/2019	26 a 28/8	2/9/2019	3/9/2019
fevereiro/2020 março/2020 abril/2020 maio/2020	1 a 8/10/2019	21/10/2019	21 a 23/10	29/10/2019	30/10/2019 a 08/11/2019

2. Meu evento iniciará em maio de 2019. Conseguirei submeter a proposta e receber o apoio financeiro da FAPDF?

Resposta: Não será possível atender a essa proposta, uma vez que o primeiro dia do evento definirá o mês de participação, conforme consta no "Anexo I" do Edital.

3. Quais despesas são cobertas pelo Edital? Posso comprar as passagens antes de receber os recursos da FAPDF? Quais coberturas dos custos de participação ao evento estão cobertas? Posso pagar a inscrição do evento?

Resposta: A FAPDF apoiará a promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação. Caberá ao contemplado a escolha de como utilizar os recursos financeiros concedidos, desde que os utilize exclusivamente para custear os objetivos a que o apoio esteja vinculado.

- **4.** Estou de licenciado da minha instituição, posso pleitear um apoio à promoção de evento? **Resposta:** O item 8, subitem "h" do Edital exige não estar licenciado da instituição em que mantém vínculo empregatício.
- 5. No cálculo da quantidade esperada de participantes, deve-se considera participantes ouvintes ou participantes com apresentação de trabalho:

Resposta: A tabela 7 do Edital estabelece a quantidade estimada de participantes.

6. Desejo saber se uma OCIPE pode participar do edital de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação.

Resposta: Se esse organismo atender as regras do Edital nº 02/2019, pode.